



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 016/2024

Patrocínio Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 011/2024:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Patrocínio Paulista – SP a firmar convênio com o Município de Itirapuã – SP.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, visa obter autorização legislativa para o Poder Executivo firmar convênio com o Município de Itirapuã, visando o recebimento de recursos financeiro para auxiliar na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses.

Considerando que o município de Patrocínio Paulista, desde a data de 25/06/2012 tem implantado o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com capacidade de atendimento para até 10 acolhidos, não afastando a possibilidade de atendimento da capacidade total da modalidade em abrigo, qual seja, de até 20 acolhidos;

Considerando, que o Município de Itirapuã não dispõe de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e quando necessita deste serviço encaminha para serem acolhidos nesta cidade de Patrocínio Paulista;

Considerando, que as partes acordam que o Município de Itirapuã, deve contribuir para a manutenção dos serviços de acolhimento institucional prestados pelo município de Patrocínio Paulista, solicitamos a apreciação e votação da presente matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15**

PROJETO DE LEI Nº 011/24, DE 29/FEVEREIRO/2024

- onze -

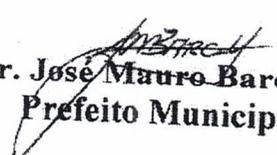
“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Patrocínio Paulista – SP a firmar convênio com o Município de Itirapuã – SP.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Município de Itirapuã, visando o recebimento de repasse financeiro conforme plano de trabalho a ser desenvolvido anualmente, referente à utilização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses desenvolvido pelo Município de Patrocínio Paulista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de fevereiro de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



Departamento Municipal de Inclusão Social e Cidadania

Patrocínio Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pio Avelino, 1458, Centro – Fone: (16) 3145-1265

PATROCÍNIO PAULISTA – SP

Patrocínio Paulista, 23 de fevereiro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Dr. José Mauro Barcellos

REF.: Projeto de Lei – Convênio com Itirapuã.

O Município de Patrocínio Paulista em 25/06/2012 implantou o SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses. A princípio o Serviço foi realizado de forma direta por meio da modalidade Casa Lar, nos anos seguintes o Serviço passou a ser executado em parceria com OSC na modalidade Abrigo com capacidade de atendimento para até 10 acolhidos.

O Município de Itirapuã não tem implantado o SAICA e sempre encaminhou seus acolhidos para o Serviço em Patrocínio Paulista, no entanto essa negociação se dava entre Município e Instituição.

Como Patrocínio Paulista rompeu o Termo de Colaboração com a OSC que executava o Serviço, Itirapuã ficou sem local para atender suas crianças e adolescentes.

Desta forma, na data de 24/01/2024, foi realizada uma reunião entre os Prefeitos, Departamentos Jurídicos e Secretárias de Assistência Social de ambos Municípios e também Promotoria de Justiça, onde ficou acordado que seria firmado um Convênio entre Patrocínio Paulista e Itirapuã para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA.

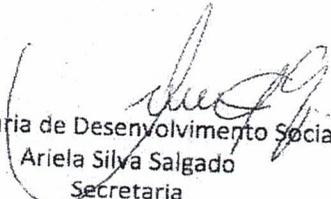
O SAICA atualmente atende até 10 acolhidos, após firmado o Convênio passará a atender a até 14 crianças e adolescentes, sendo 10 vagas custeada por Patrocínio Paulista e 04 vagas custeada por Itirapuã.

O Custo previsto por vaga/mensal está estimado em R\$5.797,91 o que representaria para Patrocínio Paulista o valor de R\$463.832,80 pelo período de maio a dezembro de 2024 e para Itirapuã o valor de R\$185.533,12 também pelo mesmo período.

Assim, anexo segue minuta de texto de lei, bem como minuta de convenio já analiso por nosso Departamento Jurídico e também pelo Departamento jurídico de Itirapuã, para que uma vez autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito possa seguir os tramites necessário para aprovação no legislativo.

Ressaltamos apenas que, ainda que os textos já tenham passado por análise dos Departamento Jurídicos, ainda não foram emitidos os devidos pareceres. Portanto, antes da aprovação do Executivo se faz necessário a juntada do parecer jurídico.

Atenciosamente,


Secretaria de Desenvolvimento Social
Ariela Silva Salgado
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Tel. 16 3145- 9910

Processo Administrativo nº 1072/2024

Assunto: Análise de Termo de Convênio

Trata-se de solicitação advinda do Chefe do Poder Executivo para análise dos aspectos jurídicos dos Termos do Convênio a ser realizado entre as Prefeituras de Patrocínio Paulista e Itirapuã, cujas razões restaram fundamentas no próprio projeto de Lei assinado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Na análise realizada constatamos que não encontramos irregularidades, ilegalidades, ou inconstitucionalidades para a realização do convênio, que se dá de forma emergencial ante os acontecimentos recentes apurados na Ação Civil Pública nº 1001037-28.2023.8.26.0426.

Deste modo OPINAMOS pela autorização da celebração do convênio.

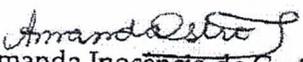
Patrocínio Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pedro Alexandre F. S. Degrande

OAB/SP 364.812

Procurador Municipal


Amanda Inocência de Castro

OAB/SP 396.635

Diretora Dep. Jurídico